



LEI Nº 7070, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o programa municipal de incentivo à prática de futebol feminino.-

Autor: Vereador Hélio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a instituição, no município de Sumaré, do Programa Municipal de Incentivo à Prática de Futebol Feminino.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, entende-se futebol feminino todas as modalidades relacionadas ao esporte, como futebol de campo, futebol de salão, futebol de areia, futebol society, futevôlei entre outros de natureza análoga, inclusive nas modalidades paralímpicas.

Art. 2º - O Programa consiste na promoção de torneios, campeonatos e eventos, bem como na destinação de espaços voltados à prática de futebol feminino.

Art. 3º - O Programa Municipal de Incentivo à Prática de Futebol Feminino poderá ser desenvolvido nas escolas da rede municipal de ensino, nos equipamentos esportivos da Administração direta e indireta, nos parques e praças municipais, ou em outros locais apropriados para este fim.

Art. 4º - Fica facultado ao Poder Executivo a celebração de convênios, parcerias e outros análogos, com entidades privadas, bem como com ligas e sociedades de administração do desporto, na modalidade Futebol Feminino.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de abril de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 10.192/2023.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ